



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000  
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105  
E-Mail: liciteiraquara123@hotmail.com

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 154/2023

Termo de contrato de fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IRAQUARA** e a Empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 11º dia do mês de maio de 2023, o Município de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, n.º 74 – Centro – Iraquara/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, n.º 46, centro deste município, portador do CPF/MF n.º **184.405.255-91**, doravante designado simplesmente Contratante, e a Empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ n.º **14.797.724/0001-12**, localizada na **RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, Nº 1225, 41.760-000 BAIRRO: COSTA AZUL CEP: 41.760-000, SALVADOR - BA**, doravante denominado simplesmente contratada, conforme dispensa de licitação **DI-074-2023, Processo Administrativo nº 1090905/2023**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Têm por objeto a contratação com prestação de serviços para qualificação dos empresários do comércio local, conforme orientação da secretaria de administração, entre o período de 11/05/2023 a 31/12/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente após a prestação dos serviços e entrega da nota fiscal;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

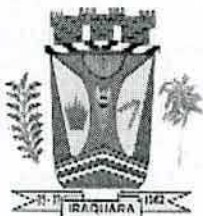
- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a **PREFEITURA** salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Pelos serviços prestados a Prefeitura pagará a importância de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**.

#### CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Centro - CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 - Fax: (0XX75) 3364-2105

E-Mail: liciteiraquara123@hotmail.com

Órgão/Unidade: 02.04.01

Atividade: 2008

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

### CLÁUSULA SÉTIMA - INTERPRETAÇÃO E FORO

7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 2 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela contratada, contratante e testemunha, a tudo presentes.

Iraquara-BA, 11 de maio de 2023

Contratante: \_\_\_\_\_

Walterson Ribeiro Coutinho  
Prefeito Municipal

Contratado: \_\_\_\_\_

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia  
CNPJ: 14.797.724/0001-12

João Paulo Neves da Silva  
João Paulo Neves da Silva  
RG: 11.905.945-28 SSP/BA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Elaine Novaes Ribeiro  
RG: 15.903.648-80 SSP/BA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.797.724/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:45:43 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **FC9B.930B.A288.170E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20232708856**

RAZÃO SOCIAL	
<b>SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>070.426.988 - BAIXADO</b>	<b>14.797.724/0001-12</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 36.269/001-81**  
**CNPJ: 14.797.724/0001-12**

Contribuinte: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA  
Endereço: Rua Arthur de Azevêdo Machado, Nº 1225

COSTA AZUL  
41.760-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 17:28:46 horas do dia 08/05/2023.  
Válida até dia 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **64ED.030F.280B.F984.273A.D22B.634D.DEED**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.797.724/0001-12

Certidão nº: 1871873/2023

Expedição: 13/01/2023, às 14:45:52

Validade: 12/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.797.724/0001-12**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0000888-12.2011.5.05.0036 - TRT 05ª Região \* (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.797.724/0001-12  
**Razão Social:** SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA  
**Endereço:** TV HORACIO CESAR 64 1 ANDAR / LARGO DOS AFLITOS / SALVADOR / BA / 40060-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2023 a 30/05/2023

**Certificação Número:** 2023050100572459231036

Informação obtida em 08/05/2023 17:26:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

## EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DI-074-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1090905/2023

CONTRATO Nº 154/2023

**RESUMO DO OBJETO:** Contratação com prestação de serviços para qualificação dos empresários do comércio local, conforme orientação da secretaria de administração desta administração.

**BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no art. 24, inc. II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**NOME DO CONTRATADO:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA

**CPF/CNPJ:** 14.797.724/0001-12

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão/Unidade:** 02.04.01

**Atividade:** 2008

**Elemento:** 3390.39.00

**Fonte de Recurso:** 1.500.0000

**VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

**PUBLICAÇÃO: DISPENSA DI-074-2023.**

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 11 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### “EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 154/2023”

Ref. PROCESSO n.º 1090905/2023, DI-074-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADA: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ N.º: 14.797.724/0001-12 valor estimado de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. OBJETO: Contratação com prestação de serviços para qualificação dos empresários do comércio local, conforme orientação da secretaria de administração desta administração. Tipo: compra direta. PRAZO: até 31 de dezembro de 2023. Iraquara, 11 de maio de 2023, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.